



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**P O R T A R I A N. 023/2020**

*Dispõe sobre a alteração dos valores de diárias para o Presidente do Crea-MS.*

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII do artigo 94 do Regimento Interno, e

Considerando aprovação dos novos valores de diárias nacionais a serem pagos pelo Confea, através da Decisão Plenária n. PL-0629/2019 em 26 de abril de 2019;

Considerando que a referida Decisão Plenária do Confea, autoriza os Conselhos Regionais a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação, fixando valor máximo;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Instrução Normativa n. 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal;

Considerando que as projeções econômicas e financeiras apontam para uma severa crise mundial e local, diante dos efeitos causados pela COVID-19;

Considerando a necessidade deste Conselho adotar medidas no sentido de buscar o equilíbrio orçamentário e financeiro com o necessário contingenciamento,

**R E S O L V E:**

**1º** Alterar a Classificação da Tabela de Diárias constante do Anexo I da Portaria n. 011/2019 do Crea-MS para:

I Presidente,  
II Conselheiros e Inspetores e,  
III Empregados e Convidados.

**2º** Alterar o valor das diárias a serem concedidas ao Presidente do Crea-MS de R\$ 300,00 para R\$ 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) em viagens dentro do Estado de Mato Grosso do Sul e para outros estados, de R\$ 406,70 para R\$ 305,03 (trezentos e cinco reais e três centavos).

**3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Campo Grande, 5 de maio de 2020

*Assinado eletronicamente*  
**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**